



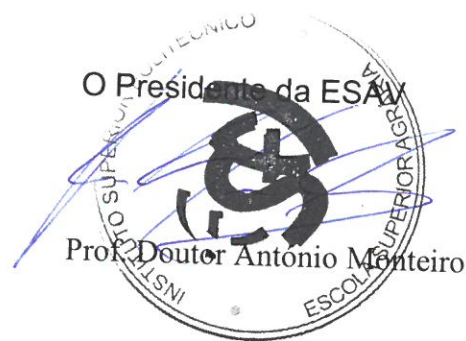
Politécnico
de Viseu
40 anos

Despacho Pr/ESAV 36/2020

Considerando o reflexo do período de confinamento na interrupção dos estágios, associado à ocorrência extraordinária do processo pandémico provocado pelo COVID19, determino com carácter excecional que, os estudantes das licenciaturas da ESAV entreguem os relatórios de estágio relativos ao ano lectivo 2019/2020 sem a limitação temporal referida no ponto 5 do artigo 45.º do Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes.

No entanto, decorrente do preceituado no mesmo regulamento (ponto 1 do artigo 47.º), a defesa do estágio deverá ser realizada até à pausa lectiva de Natal.

ESAV, 30 de outubro de 2020

O Presidente da ESAV

Prof. Doutor António Monteiro